

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 PROCESSO Nº 8812/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. **Maria Márcia Sampaio Fontes**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 057764532, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 053.449.607-51, nomeado pela Portaria nº 32, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, alterado pelo Decreto nº 86 de 27 de agosto de 2015, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 486, de 31 de agosto de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 30 de março de 2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 8812/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. Seleção da proposta mais vantajosa com o Registro de Preços, para a Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta do Município de São Pedro da Aldeia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante como anexo I e demais anexos que integram este Edital.

#### 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de locação de veículos automotores, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta do Município de São Pedro da Aldeia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante como anexo I e demais anexos que integram este Edital.

**Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, CNPJ: 02.491.558/0001-42, com sede à Av. Deputado Rubens Granja nº 121 – São Paulo - SP, CEP: 04298-000, telefone: (11)2101-7929, representada pelo Sr. **Paulo Emilio Pimentel Uzêda**, Diretor, carteira de identidade nº 3.689.097-94 SSP/BA, CPF nº 454.876.505-00 e a Sr<sup>a</sup> **Valkiria Nakamashi**, Gerente Administrativa/Procuradora, carteira de identidade nº 44.092.472 SSP/SP, CPF nº 336.870.098-74 e-mail: licitação.ve@localiza.com.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		
01	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO 0 KM, MOTOR mínimo: 1.7 e potência de 106 CV; 7 lugares; FLEX; Câmbio: Manual; Quatro portas; Pneus deverão ser originais; Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontas, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; Apoio de cabeça em todos os assentos; Radio AM/FM/CD Player; Ar condicionado; Freios ABS com EBD; Air-bag duplo; Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Cor branca ou prata, sem combustível e sem motorista. OBS: QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MULTIPLICADA POR 12 MESES	Chevrolet Spin Premier AT 7 Lugares 1.8 4P	Serv/Mês	36	48	4.700,00	225.600,00
02	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN 0 km, Tipo De Combustível: Bicomcombustível Portas: 04 Portas Ar Condicionado: Possui Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme): Possui Capacidade: 05 Lugares Freios Abs E Airbag Duplo: Possui Câmbio: Manual Motorização: 1.0 A 1.3 Tipo de Direção: Hidráulica / Elétrica Distância entre	Fiat Cronos Drive Flex 1.0 4P	Serv/Mês	60	72	3.600,00	259.200,00

	eixos mínima: de 2.500 mm Capacidade mínima do porta malas: 460 litros, sem combustível e sem motorista. OBS: QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MULTIPLICADA POR 12 MESES						
03	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO BÁSICO 0 KM, MOTOR mínimo: 1.4 e potência de 88 CV; Cabine Simples; 2 lugares; Caçamba mínimo 1300 litros; COMBUSTÍVEL: FLEX; Duas portas; Pneus deverão ser originais; Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontas, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; Apoio de cabeça em todos os assentos; Radio AM/FM/CD Player; Ar condicionado; Freios ABS com EBD; Air-bag duplo; Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Cor branca ou prata, sem combustível e sem motorista. OBS: QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MULTIPLICADA POR 12 MESES	Fiat Strada CP Endurance Flex 1.4 2P	Serv/Mês	12	24	3.400,00	81.600,00
04	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICKUP 4X4 – CABINE DUPLA 0 KM, MOTOR mínimo: 2.8 e potência de 200 CV; Cabine dupla; Tipo Utilitário – 5 Lugares; COMBUSTÍVEL: DIESEL; Quatro portas; Pneus deverão ser originais; Câmbio: Automático; Acessórios	Chevrolet S10 CD LT AT 4x4 2.8 4P	Serv/Mês	12	24	9.000,00	216.000,00

obrigatórios: cinto de segurança três pontas, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; Apoio de cabeça em todos os assentos; Radio AM/FM/CD Player; Ar condicionado; Freios ABS com EBD; Air-bag duplo; Direção hidráulica ou eletroassistida (elétrica); Cor branca ou prata, sem combustível e sem motorista. OBS : QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MULTIPLICADA POR 12 MESES						
Valor Total: R\$ 782.400,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).						

3.2- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**(CADASTRO RESERVA)**

Nome da Empresa							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**4.2.** Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte do Município, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

**4.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, o Município poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

## **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município, na condição de órgãos não participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

**6.2.** O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

## **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

**7.2.** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**7.3.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil ao de sua assinatura.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

**9.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 Do Município de São Pedro da Aldeia:**

**10.1.1.** Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.2.** Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

**10.1.3.** Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

**10.1.4.** Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

## **10.2 Da Empresa:**

**10.2.1.** Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

**10.2.2.** Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta Ata encontra-se vinculada.

**10.2.3.** Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

**10.2.4.** Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

**10.2.5.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência, parte integrante como **anexo I** deste Edital.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

**11.1.1.** Advertência;

**11.1.2.** Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

**11.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**11.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.1.5.** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**11.2.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.3.** A penalidade por multa será:

**I** - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**II** - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**III** - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**11.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**11.5.** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

**11.6.** A licitante comete infração administrativa nos seguintes casos:

**11.6.1** - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços

**11.6.2** - não entregar a documentação exigida no certame

**11.6.3** - apresentar documentação falsa

**11.6.4** - causar o atraso na execução do objeto

**11.6.5** - não mantiver a proposta

**11.6.6** - falhar na execução do contrato

**11.6.7** - fraudar a execução do contrato

**11.6.8** - comportar-se de modo inidôneo

**11.6.9** - declarar informações falsas

**11.6.10** - cometer fraude fiscal

**11.7.** As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



## **12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**12.1.** Os veículos deverão ser entregues, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, na Coordenadoria Geral de Frota, situada na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 265, Centro, CEP: 28941-068, São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda à sexta feira, das 8h às 17h.

## **13. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

**13.1.** O prazo para a entrega do objeto contratado será de até 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## **14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

**14.1.** Ficará como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores Leandro de Souza Pereira, matrícula nº 38260 e Anderson Fernandes dos Santos, matrícula nº 38968.

## **15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO**

**15.1.** Executado o contrato, o objeto será recebido.

### **15.1.1. Em se tratando de fornecimento:**

**a) provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**b) definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **15.1.2. Em se tratando de serviços:**

**a) provisoriamente,** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

**b) definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 10 (dez) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

## **16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**16.1.** O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à



regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

## 17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1. Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e suas respectivas alterações.

## 18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2023.

---

**Maria Márcia Sampaio Fontes**  
Secretária Municipal de Saúde  
*Órgão Gerenciador*

---

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**  
Representada pelo Sr. **Paulo Emilio Pimentel Uzêda**  
Fornecedor

---

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**  
Representada pela Sr<sup>a</sup> **Valkiria Nakamashi**  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 58/2023. **PARTES:** PMSPA e GOLD MUSIC LTDA. **OBJETO:** Realização de show artístico do cantor Xande de Pilares para comemoração do aniversário do Município de São Pedro da Aldeia/RJ no dia 15/05/2023. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 3664/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/05/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo nº 8912/2022, homologado pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 30/03/2023.

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta do Município de São Pedro da Aldeia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante como anexo I e demais anexos que integram este Edital.

**VIGÊNCIA:** 09/05/2023 a 08/05/2024

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		
01	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO 0 KM, MOTOR mínimo: 1.7 e potência de 106 CV; 7 lugares; FLEX; Câmbio: Manual; Quatro portas; Pneus deverão ser originais; Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontas, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; Apoio de cabeça	Chevrolet Spin Premier AT 7 Lugares 1,8 4P	Serv/Mês	36	48	4.700,00	225.600,00

	em todos os assentos; Radio AM/FM/CD Player; Ar condicionado; Freios ABS com EBD; Air-bag duplo; Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Cor branca ou prata, sem combustível e sem motorista. OBS: QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MULTIPLICADA POR 12 MESES						
02	<p>LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN 0 km, Tipo De Combustível: Bicombustível</p> <p>Portas: 04 Portas Ar Condicionado: Possui Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme): Possui Capacidade: 05 Lugares Freios Abs E Airbag Duplo: Possui Câmbio: Manual</p> <p>Motorização: 1.0 A 1.3 Tipo de Direção: Hidráulica / Elétrica</p> <p>Distância entre eixos mínima: de 2,500 mm</p> <p>Capacidade mínima do porta malas: 460 litros, sem combustível e sem motorista. OBS: QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MULTIPLICADA POR 12 MESES</p>	Fiat Cronos Drive Flex 1.0 4P	Serv/Mês	60	72	3.600,00	259.200,00
03	LOCAÇÃO	Fiat Strada	Serv/Mês	12	24	3.400,00	81.600,00

	<p>VEÍCULO TIPO CP                  UTILITÁRIO Endurance                  BÁSICO 0 KM, Flex 1.4 2P                  MOTOR mínimo:                  1,4 e potência de                  88 CV; Cabine                  Simples; 2 lugares;                  Caçamba mínimo                  1300 litros;                  COMBUSTÍVEL:                  FLEX; Duas portas;                  Pneus deverão ser                  originais; Acessório                  s obrigatórios: cinto                  de segurança três                  pontas, extintor de                  incêndio, estepe,                  chave de roda,                  macaco e triângulo;                  Apoio de cabeça                  em todos os                  assentos; Radio                  AM/FM/CD Player;                  Ar condicionado;                  Freios ABS com                  EBD; Air-bag duplo;                  Direção hidráulica                  ou eletro assistida                  (elétrica); Cor                  branca ou prata,                  sem combustível e                  sem motorista.                  OBS:                  QUANTITATIVO É                  A QUANTIDADE                  DE SERVIÇOS                  MULTIPLICADA                  POR 12 MESES</p>						
04	<p>LOCAÇÃO                  VEÍCULO TIPO Chevrolet                  UTILITÁRIO S10 CD LT                  PICKUP 4X4 – AT 4x4 2.8                  4P                  CABINE DUPLA 0                  KM, MOTOR                  mínimo: 2.8 e                  potência de 200                  CV; Cabine dupla;                  Tipo Utilitário – 5                  Lugares;                  COMBUSTÍVEL:</p>		Serv/Mês	12	24	9.000,00	216.000,00

<p>DIESEL; Quatro portas; Pneus deverão ser originais; Câmbio: Automático; Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontas, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; Apoio de cabeça em todos os assentos; Radio AM/FM/CD Player; Ar condicionado; Freios ABS com EBD; Air-bag duplo; Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica); Cor branca ou prata, sem combustível e sem motorista. OBS : QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MULTIPLICADA POR 12 MESES</p>							
Valor Total: R\$ 782.400,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).							

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 35/2023

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SAGAT **UASG:** 985903

**TIPO:** Menor preço por item

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 993/2023

**DATA DA ABERTURA:** 23/05/2023 às 09:00 HORAS

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de 03 (três) Smart TV's e 3 (três) Suportes articulados para TV's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.493,14

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)) e no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

**Vinicius Marinho da Silva**

**Pregoeiro**